

Reservas Extrativistas Marinhas como instrumento de reconhecimento do direito consuetudinário de pescadores artesanais brasileiros sobre territórios de uso comum.

Paula Chamy (PROCAM/NUPAUB/USP)

Introdução.

O extenso litoral brasileiro é ocupado por milhares de famílias que vivem historicamente da pesca artesanal e outros tipos de extrativismo de recursos naturais que garantem a reprodução de seu modo de vida e sobrevivência.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, determinados segmentos das chamadas populações tradicionais como indígenas e quilombolas tiveram seus direitos de propriedade sobre territórios ocupados historicamente reconhecidos enquanto outras parcelas como comunidades litorâneas de caiçaras, ribeirinhos, jangadeiros e demais grupos de pescadores artesanais, embora mantivessem uma relação histórica com seus espaços de uso comum, foram preteridos da tutela constitucional.

Submetidas ao fato da pesca ser considerada de livre acesso, ao agravamento dos riscos sofridos pelos oceanos, à especificidade dos recursos explorados (como mobilidade e sazonalidade), à ausência de institutos jurídicos que garantam seus direitos históricos e à dificuldade em entender-se terra e mar como uma unidade na qual comunidades que desenvolvem a pesca artesanal dependem não só economicamente, mas sócio-culturalmente, essa parcela da população nacional permanece marginalizada em um contínuo processo de empobrecimento econômico e cultural.

Outros fatores intensificados a partir de 1960, como a valorização dos imóveis localizados no litoral para satisfação da demanda de lazer das populações urbanas e de equivocadas políticas públicas dirigidas à pesca e a conservação do meio ambiente natural agravaram ainda mais as pressões sobre os territórios e atividades desenvolvidas por comunidades de pescadores artesanais.

O fato da pesca artesanal ser exercida por uma multiplicidade de grupos sociais que possuem distintas formas de apropriação dos espaços e recursos do mar, além de trajetórias históricas diferentes que influenciam na formação da sua cultura e no tipo

de relação que estabelecem com o ambiente natural, dificulta a proposição de soluções homogêneas para as demandas de tais grupos.

Muito embora existam comunidades de pescadores artesanais que possuem sistemas de direitos, regras e responsabilidades que os dirigem e ajudam a controlar uso dos recursos naturais (Cordell, 2000, Marques, 2001 entre outros), até a instituição das Reservas Extrativistas Marinhas (REM) pelo poder público brasileiro, a delimitação de territórios marinhos como propriedade exclusiva de grupos específicos não gozava de legitimidade perante as instâncias legais e mesmo hoje encontra dificuldades para implementação e fortalecimento.

As Reservas Extrativistas Marinhas ao determinar áreas até então consideradas de livre acesso transformando-as em espaços onde os recursos são explorados de forma comunitária por pescadores artesanais organizados, reconhece o direito consuetudinário desses grupos sobre territórios marinhos (onde se incluem territórios fronteiros entre terra e mar como mangues e estuários), as formas de arranjos e representações simbólicas de tradição pesqueira secular e exclui os não comunitários do aproveitamento dos recursos do mar nas áreas delimitadas.

Sem camuflar os obstáculos para o fortalecimento das REM como veículo de manejo que associa os usuários e a administração pública na gestão do uso e manutenção dos recursos naturais, este trabalho busca refletir sobre a importância dessa instituição no Brasil como instrumento público de reconhecimento dos direitos de pescadores artesanais, controle dos espaços de uso comum e de conservação dos recursos naturais.

Para o enriquecimento do tema e discussão de algumas das questões apresentadas como os arranjos institucionais e parcerias necessárias para a viabilização das REM, o trabalho analisa o processo de criação e implementação da Reserva Extrativista do Mandira, área situada em domínio de Mata Atlântica no município de Cananéia, litoral sul do Estado de São Paulo e que vem apresentando bons resultados sociais, ambientais e econômicos com a atividade extrativista da ostra do mangue.

Contextualização histórica e institucional das Reservas Extrativistas no Brasil e a especificidade das Reservas Extrativistas Marinhas.

A concepção de reserva extrativista nasceu entre o final da década de 1980, em decorrência de violentos conflitos sobre legitimidade e regularização fundiária na Amazônia das terras historicamente habitadas por populações tradicionais. O movimento social dos seringueiros, cuja trajetória histórica de ocupação é distinta das populações tradicionais, denunciou muitas práticas predatórias do ambiente natural (como o desmatamento e especulação fundiária) e de injustiças sociais como a expulsão de milhares de pessoas de suas terras e assassinatos (Cunha, 2001) que repercutiram nas esferas internacionais.

O destaque recebido pelo movimento dos seringueiros, que revelou ao mundo não somente a questão da crise ambiental existente na Amazônia como o histórico conflito pela posse de terras no país, somado às pressões internacionais contrárias a exploração desordenada das florestas tropicais, pode ser apontado como fator que contribuiu para a elaboração de muitos estudos sobre esta categoria em áreas florestais (principalmente por envolver regiões de interesse internacional) e para que fosse criado pelo órgão governamental responsável (portaria IBAMA n. 22/92) - o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais (CNPT) cuja missão é: “executar políticas de uso sustentável dos recursos naturais, tendo as reservas extrativistas com referência, e por princípio a gestão comunitária” e por prioridade “ampliação da base territorial destinada às unidades de Reservas Extrativistas” (IBAMA, 2001: p.9).

Em linhas gerais, as reservas extrativistas definem um território, uma forma de regularizar o acesso a ele, condicionando a exploração do recurso ao manejo sustentável (Allegretti, 1994). Assim, destinadas a serem áreas de exploração sustentável e conservação dos recursos naturais por população extrativista, as reservas extrativistas receberam atenção por tratar-se de uma categoria que une preocupações ambientalistas com as prerrogativas das comunidades tradicionais locais.

As reservas extrativistas são espaços territoriais de domínio público. Tais áreas são destinadas à exploração sustentável e conservação dos recursos naturais realizada por comunidades que possuem tradição no uso dos recursos desses espaços. Para que tais territórios sejam destinados a uma determinada população existe a

necessidade de regulação por um contrato de concessão real de uso da área, o que depende da aprovação de um plano de manejo pelo Ibama (Allegretti, 1994). A comunidade outorgada passa a ser responsável pelo gerenciamento do território em conjunto com o Ibama. Esse tipo de contrato de concessão de uso com gestão compartilhada pode representar, para países com inúmeras desigualdades sociais como o Brasil, uma alternativa menos burocrática, morosa e arriscada (já que a concessão é outorgada à comunidade e não individualmente) para o equilíbrio entre direitos consuetudinários e durabilidade no aproveitamento dos recursos naturais, além de colaborar para solução de conflitos fundiários.

Após um período de acomodação dos parâmetros de implantação e regulamentação de áreas destinadas ao uso florestal sustentável, criou-se em 1992 a primeira reserva extrativista fora dos limites da Amazônia e distinta quanto aos recursos a serem utilizados – a Reserva Extrativista Marinha (REM) de Pirajubaé, no estado de Santa Catarina (CECCA, 1997).

Como subcategoria das reservas extrativistas, as Reservas Extrativistas Marinhas (REM) estão abrangidas pela definição do artigo 18 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (lei n. 9985 de 18/06/2000), que as define como:

“ área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

Atualmente existem treze Reservas Extrativistas Marinhas criadas no Brasil (tabela 1) e vinte e oito áreas em estudo para criação (tabela 2). Sem desconsiderar que interesses externos aos dos pescadores artesanais também podem estar presentes na constituição das associações que reivindicam territórios marinhos para a criação de REM, esse aumento significativo do número de pedidos para a delimitação de espaços secularmente ocupados por pescadores artesanais no Brasil pode ser um indício de fortalecimento e amadurecimento das estruturas de organização e mobilização social de uma parcela populacional marginalizada na defesa de seus direitos.

Por outro lado, a exclusão dos não comunitários, segmentos que não possuem uma relação secular com os territórios marinhos, mas dele se utilizam, seja para

subsistência ou atividades comerciais, traz a tona questões como: 1) o universo de possibilidades de exclusão social que podem ser verificadas quando espaços de uso comum são delimitados para determinados grupos e 2) a transformação de espaços públicos em privados.

Até 1988 os recursos pesqueiros eram considerados *res nullius* ou coisas de ninguém no Brasil. Com o advento da Constituição Federal em 1988, os recursos pesqueiros do mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva passaram a ser considerados bens da União. O fato de serem considerados bens da União significa que cabe a ela decidir sobre a natureza da exploração do recurso em prol da sociedade, zelando pela conservação e durabilidade do mesmo. Em razão deste fato, recursos pesqueiros são considerados bens comuns de livre acesso, o que colabora ainda mais para a exclusão das populações diretamente deles dependente já que historicamente as políticas públicas direcionadas a pesca atenderam as demandas da pesca industrial e desconsideraram a dimensão humana da atividade pesqueira.

A Constituição Federal de 1988 também não permite a posse das águas. No caso das Reservas Extrativistas Marinhas, os terrenos pertencem exclusivamente a Marinha do Brasil, sendo, portanto, federais e o fato de o mar ser juridicamente indivisível gera entendimentos divergentes quanto à delimitação de territórios marinhos para o uso exclusivo de determinadas populações.

Estudos mostram, no entanto, que a falta de reconhecimento do poder público da territorialidade marinha não impediu que territórios marinhos fossem nitidamente delimitados pelos pescadores artesanais que marcam os locais produtivos para extração das espécies e estabelecem associações com diferentes aspectos simbólicos no interior de suas sociedades (Cunha, 2001, Allut, 2000).

Seguindo essa lógica a legitimação da delimitação dos territórios produtivos por pescadores artesanais se dá pela associação da ocupação secular desses espaços com o conhecimento empírico que esses grupos possuem sobre o ambiente marinho, um espaço dinâmico e arriscado responsável pela existência de relações históricas específicas do homem com a natureza.

Tabela 1

RESERVAS MARINHAS CRIADAS

Nome	Cidade / Estado	População	Área ha	Recursos Manejados	Criada em
1 - Soure	Soure – PA	1.400	27.463	Manguezais, pescado, açaí, turismo, artesanato.	22/11/01
2 - Mãe Grande de Curuçá	Curuçá – PA	536	37.062	Manguezais, pescado, açaí, turismo, artesanato.	13/12/02
3 - Maracanã	Maracanã – PA	2700	30.018	Manguezais, pescado, açaí, turismo, artesanato.	13/12/02
4 - Chocóaré – Mato Grosso	Santarém Novo – PA	872	2.785	Manguezais, pescado, açaí, turismo, artesanato.	13/12/02
5 - São João da Ponta	São João da Ponta – PA	311	3.203	Manguezais, açaí, artesanato.	13/12/02
6- Delta do Parnaíba	Parnaíba e Araióses PI-MA	3.600	27.021	Caranguejo uçá	16/11/00
7- Pirajubáé	Florianópolis – SC	600	1.444	Berbigão, pescado e crustáceos	20/05/92
8- Arraial do Cabo	Arraial do Cabo – RJ	3.000	56.769	Pescado	03/01/97
9- Baía do Iguape	Maragogipe e Cachoeira - BA	1.150	8.117	Pescado	14/08/00
10-Ponta do Corumbau	Prado - BA	800	98.174	Pescado	21/09/00
11-Lagoa do Jequiá	Jequiá da Praia – AL	2.000	10.203	Pescado e crustáceos	27/09/01
12- Mandira	Cananéira - SP	48	1.400	Manguezais e pesca artesanal	13/12/02
13- Botoque	Aquirraz - CE	Medição	7.085	Agricultura de vazante e pesca artesanal	05/06/03

Tabela 2

RESERVAS MARINHAS EM ESTUDO E PROCESSO DE CRIAÇÃO

Nome	Cidade / Estado	População	Área ha	Recursos Manejados
1 - Sucuriju	Amapá – AP	Em estudo	10.401	Pesca de lagos, crustáceos, moluscos e peixes.
2 – Arai-peroba	Augusto Correia – PA	500	61.595,50	Manguezais , crustáceos, moluscos e peixes.
3 – Caeté-Taperaçu	Bragança – PA	3.500	46.322,20	Manguezais e crustáceos, moluscos e peixes.
4 - Gurupipiriá	Viseu – PA	4.000	81.781,57	Manguezais crustáceos, moluscos e peixes.
5 - Tracuateua	Tracuateua – PA	1.000	27.345,05	Manguezais , crustáceos, moluscos e peixes.

6 - Carutapera	Carutapera – MA	Em estudo	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal.
7 - Turiaçú	Turiaçú – MA	Em estudo	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal,
8 - Cururupu	Cururupu – MA	Em estudo	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal, ecoturismo.
9 - Godofredo Viana	Godofredo Viana – MA	Em estudo	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal.
10- Barra do Trariri	Barra do Trariri – CE	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
11- Baía Formosa	Baía Formosa – RN	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
12- Mata Norte	Igarassu e Itapissuma - PE	Em estudo	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal
13- Acau	Pitimú – PB	300	Em estudo	Mariscos
14- Itacaré	Itacaré – BA	1.100	43.520	Pesca artesanal
15- Litoral Norte da Bahia	Conde – BA	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
16- Baixo Sul	Marau e Camamu - BA	3.200	Em estudo	Manguezais e pesca artesanal
17- Barra Nova	São Mateus e Linhares - ES	2.800	Em estudo	Pesca artesanal
18- Ilha da Marambaia	Sepetiba – RJ	420	Em estudo	Pesca artesanal
19- Saco do Mamanguá	Parati – RJ	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
20- Gargaú	Gargaú – RJ	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
21- Barra do Rio São João	Barra do São João – RJ	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
22- Itaipu	Itaipú – RJ	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal

		o	o	
23- Baía da Babitonga	São Francisco do Sul – SC	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
24- Lagoa do Camacho	Santa Marta Grande – SC	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
25- Lago do Guaíba	Porto Alegre e Guaíba – RS	1.000	14.622	Pesca artesanal
26- Prainha do Canto Verde	Praia do Canto Verde – CE	1.200	Em estudo	Pesca artesanal
27- TATAJUBA	Camocim - CE	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal
28 – MACEIÓ	TAPIPOCA - CE	Em estudo	Em estudo	Pesca artesanal

Fonte: CNPT/2003

Território e Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum: uma abordagem institucional para práticas inclusivas.

Pressões ambientais muitas vezes alteram interações entre populações humanas e as regras estabelecidas entre sociedade e ambiente. Muitas correntes teóricas e metodológicas tentam explicá-las, entre elas a etnociência que permite que os conhecimentos de determinada sociedade sobre natureza, bem como suas regras e intervenções para alcançar os objetivos almejados sejam recolhidas (Godelier, 1980).

Tratando-se de populações tradicionais, cujo conhecimento é adquirido empiricamente e transmitido oralmente para as gerações futuras, a utilização do discurso dos grupos sociais preconizado pela etnociência revela-se um campo fértil para o entendimento dos saberes que uma sociedade possui acerca da natureza. Isso é bastante relevante no que diz respeito à delimitação de territórios de uso comunitário e uso dos recursos naturais uma vez que a escassez cada vez mais acentuada dos mesmos faz com que os indivíduos tomem determinadas decisões em detrimento de outras.

Essas decisões por sua vez, refletem as preferências dos indivíduos e fazem com que as instituições vigentes sobrevivam ou sejam mudadas (North, 1984). Isso reafirma a necessidade de dar voz a esses atores uma vez que a apropriação do ecossistema natural desses grupos encontra-se subsidiada por um complexo sistema social que possibilita na realização do ato produtivo, a conservação dos recursos.

Percebe-se assim, que relações materiais e institucionais do homem com a natureza abrangem a integração entre aspectos da vida cultural, social e econômica. Cabe ressaltar, porém, que as respostas encontradas por sociedades locais para manutenção de seus modos de vida dependem das relações estabelecidas com o sistema dominante e destacam-se como reflexões importantes para a compreensão da inserção da lógica utilizada por pescadores artesanais no que diz respeito aos recursos naturais por ele apropriados.

Pescadores artesanais seguem regras próprias estabelecidas ao longo do tempo e que variam no espaço, sendo seguidas pelos membros dos grupos onde surgem tais regras. No entanto, as técnicas mais ou menos rústicas utilizadas por eles vão constantemente sofrendo mudanças com o surgimento de novas tecnologias e exigências do mercado, com o qual sempre mantiveram algum grau de relacionamento (Diegues, 1983).

A importância da inclusão do saberes de pescadores artesanais no delineamento das políticas públicas como gerenciamento costeiro entre outras, encontra eco em autores como Douglass C. North, para quem negligenciar a existência de instituições, ou seja, as regras formais e informais da sociedade para regular e limitar o conjunto de escolhas dos indivíduos (North, 1984, 1990), corresponde a impossibilidade em se compreender as mudanças históricas que ocorrem nas sociedades.

Instituições para North (1984, 1990) são as regras que guiam as relações humanas, criam incentivos e diminuem possíveis incertezas que emergem do convívio social. Pode-se afirmar assim, que são as instituições as responsáveis pela organização dos espaços realizada pelos grupos humanos e regras informais são tão legítimas, e até mesmo mais eficazes que leis formais, já que correspondem aos anseios e reais necessidades sociais daqueles que as estabelecem.

North (1984, 1990) define organização como a agregação de indivíduos que possuem alguma identidade comum e unem-se para alcançar determinados

objetivos. Para tanto é necessário que sejam determinadas estratégias e regras que vigorem na sociedade. Pode-se afirmar, portanto, que a história é marcada pela articulação de instituições e organizações que se coordenam e determinam as permanências e alterações necessárias para que a sociedade siga seus rumos (North, 1990).

Sistemas artesanais de produção também seguem regras pelas quais sobrevivem no tempo e no espaço, regras que se alteram e atualizam segundo a dinâmica da sociedade onde se inserem. Uma dessas regras corresponde ao direito de propriedade adotado pelas sociedades humanas, o que abrange não somente o espaço como recursos e meios de produção.

No que se refere aos territórios, espaços de uso comum não são novidade na história das civilizações. Em muitas das grandes extensões florestais européias eram mantidos espaços abertos para o uso comum dos recursos cultivados. Em Portugal, por exemplo, estas áreas dividiam-se em "bens dos concelhos", "maninhos" e "baldios" e tinham organização comunitária da propriedade (Dias, 1998).

A história agrária da Inglaterra é repleta de situações em que a terra era possuída comunalmente como as "*lammas lands*, terras cultivadas que eram abertas à pastagem comum após a colheita e antes da época da sementeira" (Thompson, 2002: 103) e as doações reservadas aos "*communiariis*". Seja como for, a manutenção de espaços demanda custos para a sociedade que os reivindica, fato importante quando tratamos de territórios provedores da subsistência de determinados grupos sociais, como ocorre no presente trabalho.

Como observa North (1984), no que se refere à propriedade dos recursos naturais, ao longo da história a maioria esteve enquadrada muito mais na propriedade comum que na privada, e em geral sociedades deles dependentes resistiram a tentativas de expropriação encontrando formas de controle para acessá-los¹.

A apropriação dos espaços e direito de propriedade sobre os mesmos e sobre os recursos naturais são fundamentais para a compreensão das variáveis envolvidas na criação das Reservas Extrativistas Marinhas porque englobam aspectos legais e

¹ Thompson aponta para os muitos conflitos ocorridos a partir do século XV na Inglaterra para defender direitos de propriedade e acesso aos recursos dela oriundos.

culturais da territorialidade que no caso das RESEX, sejam marinhas ou não, são determinadas culturalmente por determinadas parcelas das sociedades humanas.

O espaço não pode ser compreendido em sua totalidade correlacionando-o exclusivamente à realidade concreta contida no meio físico. A totalidade de sua compreensão engloba as formas sociais em que é apropriado e percebido pelos que dele se utilizam e defendem, ordenando-o e organizando-o e isso consiste na definição de território. Assim, pode-se afirmar que o território é resultado de uma apropriação social que é produzida historicamente pelas relações estabelecidas entre a sociedade e o espaço (Jorge, 2003) e envolve aspectos jurídicos, culturais e simbólicos.

Um outro aspecto a ser considerado, refere-se às tendências para a homogeneidade nas visões sobre o espaço assumidas implícita ou explicitamente, pelas políticas de desenvolvimento (Higgins & Savoie, 1997). O espaço e os fenômenos naturais são fatores determinantes e determinados pelas práticas sociais, com retroalimentação constante e desta forma, a dinâmica e especificidades dos grupos humanos têm que ser consideradas.

Ao apropriarem-se de territórios marinhos, pescadores artesanais definem as regras de acesso, limites e marcações de áreas produtivas que resultam de práticas cognitivas bastante complexas. Essas práticas desenvolvidas junto ao meio natural e que são transmitidas entre gerações, permite que o pescador reconheça marcas tridimensionais (Cunha, 2001) visíveis e invisíveis no ambiente marinho (como pedras submersas, constelações, pontos terrestres, naufrágios, entre outras) e estabeleça divisões, muitas vezes conflituosas, no espaço marítimo.

A inclusão do conhecimento patrimonial dos pescadores artesanais nas políticas públicas promove ajustes que permitem simultaneamente a reprodução da cultura e dos ecossistemas naturais dos quais dependem esses grupos conferindo-lhes autonomia e participação na tomada de decisões.

Clima, doenças epidêmicas, poluição, padrões comportamentais, diferenças geográficas são alguns exemplos das heterogeneidades ambientais e sociais que influenciam nas escolhas e decisões dos indivíduos determinando inclusive a destinação da renda por eles obtida.

Assim, a edificação das bases daquilo que se entende por sustentabilidade, ou seja, a integração simultânea dos sistemas socioeconômicos e ecológicos depende do reconhecimento da diversidade de territórios de uso comum, tanto nos aspectos

sociais (que engloba as variáveis econômicas na determinação de atividades pesqueiras) como naturais.

Esse conjunto de fatores é muito importante no que se refere à utilização do ambiente natural como um todo, valendo lembrar que durante as décadas de 1960 e 1970, o movimento ambientalista americano advogou no sentido de que a razão dos avanços da destruição ambiental residia no oportunismo, egoísmo e práticas competitivas na exploração dos recursos naturais que levava ao esgotamento dos mesmos. Essa corrente, popularizada por Hardin, foi amplamente aceita e preconizava que os recursos comuns deveriam ser privatizados ou controlados pelo Estado, uma vez que "como seres racionais", cada indivíduo "procura maximizar seus ganhos.....perseguido seus próprios interesses" (Hardin, 1968:1244).

O modelo de Hardin que ganhou eco na construção de outros modelos como o "dilema do prisioneiro" e a "lógica da ação coletiva" indica a impossibilidade de cooperação entre seres racionais, ou seja, os interesses egoísticos dos indivíduos racionais é gerador de conflitos e os levam a não atuarem para alcançar interesses comuns a menos que haja incentivos ou sistemas de coerção.

Contrapondo-se a essas correntes, os chamados "novos institucionalistas" como Elinor Ostrom (1996) e seus colaboradores, alicerçaram suas análises principalmente em estudos empíricos sobre os recursos de uso comum (*common pool resources*) e o direito de acesso aos mesmos alicerçando-se basicamente em três variáveis: os atributos existentes na comunidade objeto de estudo, os atributos do mundo físico onde ela se insere e as regras pelas quais são estabelecidas as interações humanas, ou seja, as "regras do jogo" (North, 1990).

Essas três variáveis conjuntamente influenciam nas ações dos indivíduos e originam resultados que são avaliados posteriormente, o que colabora para o entendimento dos aspectos culturais, institucionais e ambientais que regem o comportamento humano e afetam a economia de mercado.

Estudos têm documentado experiências bem sucedidas na gestão de bens comuns (Berkes, Feeny, McCay & Achaeson, 1989; Berkes & Folke, 1998), mostrando que grupos locais possuem regras, incentivos e penalidades para exploração dos recursos que garantem a continuidade da sua existência e comprovam que o conhecimento prático adquirido das interações cotidianas com o ambiente natural pode ser incorporado para a formulação de políticas ambientais mais eficazes.

Organizações comunitárias geralmente possuem instituições mais eficientes para definir e manter os direitos de seus membros (Ascher, 1995) porque além dos interesses comuns que as rege, essas instituições (dentre elas o direito de propriedade) integram o capital cultural² utilizado pelos grupos humanos para transformar a natureza (Berkes, 1996).

O reconhecimento do papel fundamental que relações sociais possuem no direcionamento de políticas públicas voltadas para a promoção de um desenvolvimento com justiça social e equilíbrio ambiental engloba aspectos como solidariedade e reciprocidade nas relações humanas, fatores presentes na atividade da pesca artesanal (Maldonado, 1993, Cunha, 2001).

Como nos ensina Berkes (1996), o sucesso da propriedade de uso comum depende da habilidade dos usuários no estabelecimento de instituições apropriadas e a ausência desses aspectos em regimes de propriedade de uso comum os condena ao fracasso.

Reservas Extrativistas Marinhas como instrumento de reconhecimento do direito consuetudinário de pescadores artesanais brasileiros sobre territórios de uso comum.

Uma das críticas dirigidas as RESEX se refere à exploração monolítica de um único recurso. Em países tropicais que apresentam alta diversidade biológica, populações humanas extraíam da natureza múltiplos recursos. A especialização econômica de um único recurso natural como a borracha (no caso da floresta) ou da ostra (no caso do mar) causa, segundo esse entendimento, pressão sobre um único recurso e abandono das práticas culturais consorciadas desenvolvidas por muitas dessas populações, detentoras de conhecimento apurado das espécies, seus usos e aspectos comportamentais e sazonais.

Estudos de sociedades tradicionais podem levar, se pré-concebidos, a tendência em supor-se que as pressões oriundas da sociedade dominante impõem reformas sócio-culturais que escorrem para baixo esfacelando tradições e costumes

² Berkes entende que o capital cultural tem o sentido mais amplo se comparado ao capital social e capital institucional. Para ele, o capital cultural inclui a visão que populações possuem do mundo natural, transmissão do conhecimento, religião e outros valores.

constituídos ao longo da história. Porém, isso não corresponde à realidade em todos os casos.

O dinamismo das sociedades locais permite que sejam estabelecidos mecanismos de adaptação que as torna resilientes sócio-ambientalmente (Berkes & Folke 2000; Begossi, 2000), sem que a essência de suas tradições e relações com o meio natural sejam perdidas, o que demonstra a impropriedade na adoção de generalizações nos estudos que as envolve. A idéia de resiliência dos ciclos ecológicos foi importada da idéia da evolução. Segundo Begossi (2000), trata-se de uma seqüência de reorganizações dos distúrbios sofridos por um determinado sistema. Em linhas gerais, corresponde a capacidade de manutenção de um capital mínimo de condições que permitam que um dado sistema responda aos distúrbios nele causados.

Neste sentido, analisar o ambiente institucional, ou seja, o conjunto de normas, usos e costumes que determinam as ações comunitárias de comunidades que adotam sistemas artesanais de produção, permite uma compreensão aprofundada sobre os mecanismos de coordenação desenvolvidos por esses atores para a manutenção de seus territórios produtivos sem que sejam excluídos os sistemas de crenças e relações não-materiais vinculados às instituições de direito e manejo local existentes.

Nos estudos realizados pelo autor, instituições de direito e manejo locais utilizados por populações caiçaras têm se mostrado intimamente vinculadas ao tipo de propriedade territorial e instrumental técnico adotados para apropriação dos recursos do mar revelando-se elementos determinantes das formas assumidas pelas relações de produção desenvolvidas. Porém, o espaço objeto deste estudo – o mar - considerado pelo poder público como território inapropriável é, como destaca Maldonado (1985), acerca da especificidade dos recursos dele oriundos, impossível de ser apropriado de forma contínua, individual ou coletiva como ocorre com a terra, sendo, portanto, usufruídos segundo as condições determinadas pelos ciclos biológicos das espécies marinhas que envolve entre outros aspectos a sazonalidade.

Todavia, no que se refere à determinação da territorialidade em ambientes marinhos, esta pode ser individual, familiar ou comunal, mas em geral é delineada por relações de parentesco, práticas solidárias e mecanismos de divisão de recursos e cooperação determinados por concepções compartilhadas ao longo do

tempo (Begossi, 1996; Maldonado, 1993). São essas concepções organizadas simbólica e materialmente (Bourdieu, 1974) que ordenam socialmente um território que fisicamente não permite divisão e apropriação formal.

A crise ambiental e paradigmática atual tem exigido trocas entre os saberes patrimoniais e científicos. Modos de vida de populações protocapitalistas por muito tempo consideradas como obstáculo ao desenvolvimento e ao tema da modernidade comprometido com o progresso que se opõe ao tradicional (Martins, 2000), passam a ter maior visibilidade nas decisões políticas.

Isso não significa que somente sociedades que tem tradições históricas seculares podem participar desse diálogo. Exemplo disso é o número de organizações unidas sobre princípios de solidariedade, igualdade e associação que chega atualmente, segundo dados do sociólogo Ricardo Petrella, a meio milhão em todo o mundo (Carmen & Sobrado, 2002).

Neste sentido, Bourdieu (Bourdieu apud Matos, 2002) esclarece a importância da identidade dos grupos e de suas relações materiais e simbólicas por meio do conceito de capital social, que para ele é “o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, a vinculação a um grupo, como um conjunto de agentes que, não somente são dotados de propriedades comuns, mas também são unidos por ligações permanentes e úteis. Essas relações são irreduzíveis a relações objetivas de proximidade no espaço físico (geográfico) ou no espaço econômico e social porque são fundadas em trocas inseparavelmente materiais e simbólicas cuja instauração e perpetuação supõem o reconhecimento dessa proximidade”.

Assim, pode-se afirmar que a capacidade de reorganização dos modos de vida das populações que exploram comunitariamente recursos naturais e promovem o uso sustentável dos mesmos depende fundamentalmente do capital social existente. Isso explica porque diante das ameaças externas aos sistemas comunitários de propriedade e apropriação dos recursos, comunidades se desestruturam ou se reorganizam a partir da promoção de novas formas de coesão do grupo.

Populações que possuem essa rede de interação social sustentada em relações de confiança que fortalecem e são fortalecidas pelo ambiente institucional em que se inserem, têm nas ameaças elementos de afirmação dos direitos comunitários, o que

pode levar, em determinadas situações, ao reconhecimento jurídico destes arranjos tradicionais pelo próprio Estado.

Essa resistência afirmativa pode ser verificada no caso da criação, na terra e no mar, das reservas extrativistas que têm reconhecido o direito do usufruto por parte das populações que habitam historicamente os espaços naturais. Diante deste quadro, pode-se afirmar que as normas e redes de relações estabelecidas em comunidades engajadas, ao expressar as demandas legítimas de seus detentores, podem afetar as políticas governamentais, criar novas oportunidades de desenvolvimento e enfrentamento da pobreza concedendo a possibilidade histórica de autodeterminação de populações cujas reivindicações eram inaudíveis até então. A criação das Reservas Extrativistas Marinhas, desde que originada de uma demanda legítima de pescadores artesanais, demonstra que as inovações não são exclusividade das camadas dominantes da sociedade que detém processos tecnológicos de modernização e racionalização e que podem vir despidas de instrumentos de expropriação de direitos e usos costumeiros (Thompson, 2002) dos espaços e recursos comuns.

Nesse sentido, instituições como os direitos de propriedade e apropriação, limitações criadas com o intuito de moldar as relações humanas, cooperação e alternativas para a gestão dos recursos comuns fornecem elementos essenciais para a análise das interações existentes entre homem e natureza que mantém entre si relações diversas da simples dominação do ambiente natural.

O direito consuetudinário legitima práticas e usos alicerçando-se nos valores, significados compartilhados e nos costumes que se alteram no tempo e no espaço. As regras que o legitimam são tão rigorosas como as do direito codificado, e mesmo sendo reproduzidas ao longo de gerações na "atmosfera lentamente diversificada dos costumes" (Thompson, 2002: 18), estão distantes do entendimento da inalterabilidade das normas que por vezes acompanham o conceito de tradição.

Sendo assim, abordagens que reconheçam que comunidades locais são detentoras de um conhecimento historicamente adquirido através do contato direto com a natureza possuindo normas perfeitamente lógicas e adaptadas ao meio, tornam-se importantes instrumentos para garantir o direito de propriedade de populações tradicionais. Trata-se, portanto, de um processo civilizatório que considera nas relações homem/natureza tradições resignificadas e integradas ao contexto atual.

A Reserva Extrativista do Mandira.

A Reserva Extrativista do Mandira (águas lagunares, rios, manguezais e porções de terra firme) encontra-se no município de Cananéia no Estado de São Paulo e possui a lógica do sistema caiçara de produção, com atividades complementares e toda a área utilizada comunitariamente pelos moradores. Cananéia é um dos municípios mais antigos do Brasil. Com uma grande porção de Floresta Atlântica o município possui uma das maiores formações de manguezais do país, com sistema estuarino-lagunar que concentra um estoque de nutrientes primários (plâncton) fundamentais para o funcionamento das cadeias alimentar e reprodutiva.

Cenário de diversos períodos da história do Brasil, Cananéia prosperou com a mineração do ouro no século XVII, com a construção naval no século XVIII e no século XIX com cultivo de arroz para exportação. Com o assoreamento do porto, Cananéia sofreu sério declínio econômico e, atualmente sua população constituída de cerca de 10 mil habitantes, vive principalmente da agricultura de subsistência, pesca artesanal e extração de recursos naturais. As principais atividades desenvolvidas em Cananéia encontram-se em conflito com a legislação ambiental que proibiu a prática de muitas atividades das populações caiçaras como a caça e agricultura itinerante, deixando atualmente a população residente sob o desafio de conciliar conservação ambiental com os modos tradicionais.



Os moradores do bairro rural Mandira são descendentes de escravos que se refugiaram em um quilombo e hoje, já na oitava geração, formam uma comunidade de negros. Tendo vivido por gerações da agricultura de pequena escala, coleta e beneficiamento de ostras de mangue, coleta de outros moluscos e crustáceos, pesca, fruticultura, extrativismo vegetal, artesanato, criação de animais de pequeno porte e fabricação de farinha de mandioca (o que revela a complementaridade de atividades econômicas e sócio-culturais, que englobam tanto terra como mar), a comunidade Mandira dependia de intermediários para inserir as ostras coletadas no mercado, o que resultava na obtenção de preços baixos pelo produto e uma maior necessidade de aumentar a extração que levava ao corte das raízes do mangue e conseqüente depredação do ecossistema manguezal.

Explorada comercialmente há mais de trinta anos pela população local, a ostra do mangue *Crassostrea brasiliana* vinha sofrendo drástica depleção de seus estoques desde 1950 (Besnard, 1950). Comercializada de forma quase clandestina por não atender exigências sanitárias, a produção da ostra não contribuiu para a melhoria das condições de vida dos coletores, uma vez que não tinha valor agregado ao produto e seu preço era estipulado pelo atravessador, o que levou à prática da exploração desordenada dos bancos naturais por parte dos coletores com o intuito de se obter uma renda suficiente para garantir a subsistência de suas famílias.

Ocupando uma área de 17 alqueires (sendo de 1200 há a área requerida para a reserva), a população do bairro Mandira, explora há cerca de 30 anos a ostra *Crassostrea brasiliana*, possuindo conhecimentos adquiridos ao longo do tempo sobre as espécies. As necessidades de reduzir o risco ambiental gerado pela degradação do mangue para aumento da produção associada à melhoria da qualidade do produto e melhoria das condições de vida da comunidade envolvida levaram os moradores do referido bairro a se mobilizarem para defenderem seus espaços e recursos naturais. Essa mobilização em defesa dos espaços e recursos de uso comum resultou na parceria com vários órgãos públicos e agências de fomento e no pedido de criação de uma Reserva Extrativista.

Em 1989 o Programa de Gerenciamento Costeiro da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo em conjunto com o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Populações Tradicionais (CNPT) do IBAMA, Instituto de Pesca e o Núcleo de Apoio a Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas do Brasil da Universidade de São Paulo (NUPAUB/USP) iniciaram trabalhos para

diagnosticar e determinar a viabilidade sócio-ambiental de áreas de Mata Atlântica onde fosse possível a criação de unidades extrativistas. O estudo apontou manguezais do Vale do Ribeira como ponto crítico da conservação na região, destacando o ordenamento da exploração de recursos costeiros, potencialidades para seu uso e a importância de implantação de unidades extrativistas sob controle da população local.

A fim de implantar Reservas Extrativistas em regiões de Mata Atlântica, o CNPT firmou parceria com a Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, Instituto de Pesca e Núcleo de Apoio a Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas do Brasil da Universidade de São Paulo (NUPAUB), iniciando-se em 1994 estudos de viabilidade sócio-ambiental em Cananéia (Chamy & Maldonado, 2003). Finalizados esses estudos, foi selecionado como área piloto uma área de manguezal contígua ao Bairro Mandira e utilizada comunitariamente pelos moradores como área piloto.

A comunidade firmou parceria com o Estado através da Fundação e do Instituto Florestal o que culminou no Programa de Ordenamento da Exploração da Ostra do Mangue com apoio financeiro do Ministério do Meio Ambiente e da Shell do Brasil. Em 1997 extratores do bairro Mandira e de outros bairros de Cananéia interessados no manejo e exploração sustentável do molusco optaram pelo sistema cooperativo para beneficiamento e comercialização do produto e formaram a Cooperativa de Produtores de Ostras de Cananéia (COOPEROSTRA).

O sistema cooperativo foi escolhido pelos próprios coletores, mas a vulnerabilidade desses extratores no que se refere ao gerenciamento e administração do empreendimento suscitou a realização de cursos específicos de associativismo, cooperativismo e áreas específicas de venda, finanças e produção, o que permite o acesso a informação dos envolvidos.

Estudos para a definição da capacidade de extração da ostra foram realizados no manguezal, bem como o desenvolvimento de planos estratégicos de comercialização, o que se deu efetivamente em 2000. Muito embora a Cooperostra tenha enfrentado problemas na gestão dos negócios e inserção do produto no mercado consumidor, já que os integrantes não eram capacitados para tanto, a agregação de valor ao produto e a participação dos extratores nos processos decisórios é uma realidade.

O processo de inserção da ostra no mercado consumidor pela Cooperativa demandou tempo e a elaboração de planos de negócios que considerasse toda a cadeia produtiva, desde a extração, manejo, depuração, embalagem, transporte e comercialização teve que ser elaborado. Em 2003 esse esforço resultou na inserção da ostra em uma grande rede de supermercados, garantindo maior visibilidade e agregação de valor ao produto.

O ano de 2002 foi bastante importante para a comunidade do Mandira tendo em vista a criação da Reserva Extrativista do Mandira (decreto federal de 13/12/2002) e o reconhecimento oficial de seus habitantes como "quilombolas", o que lhes garante constitucionalmente o acesso ao território ocupado por seus ancestrais.

Estudos realizados³ mostram que as iniciativas adotadas até o momento no que se refere à conservação ambiental e melhoria das condições de vida da população participante da cooperativa (destaque-se que a cooperativa atende outros extratores além dos moradores do bairro Mandira), até então, foram positivas, o que pode revelar-se um sistema de manejo adotado socialmente de modo eficaz também no que se refere à manutenção da natureza, agregação de valor ao recurso natural e melhoria das condições de vida de segmentos sociais marginalizados até então.

A gestão participativa da atividade tem caracterizado a trajetória da cooperativa que aglutina parceiros de várias instituições que viabilizam financiamentos, contribuição técnica e suporte político. Esses arranjos institucionais têm conseguido enfrentar os obstáculos para a consolidação da cooperativa associada à proteção e manutenção dos estoques, conservação do estuário e reprodução, ainda que resignificada, da forma tradicional de vida e direito à autodeterminação por parte desses coletores.

Considerações Finais.

As relações entre ambiente e sociedade não sofrem trajetórias lineares e únicas, mas são lastreadas pelas experiências sociais concretas de cada sociedade, diferenciando-se na trajetória de cada uma por meio das tomadas de decisão que reafirmam ou alteram as instituições dessas comunidades instaladas nos limites entre a terra e o mar e que encontram-se inseridas – mais do que qualquer outras – ao plano da natureza (Corbin, 1989).

³ In: Diegues & Viana, 2000.

As especificidades das relações de grupos humanos que dependem dos recursos da natureza estabelecem os contornos institucionalizados de apropriação dos espaços e bens naturais que os contém. No que se refere a pescadores extrativistas, porém, a generalização possível diz respeito ao fato das normas que regem as relações intraespecíficas entre membros desses grupos serem construídas por meio do conhecimento tradicional que possuem sobre a natureza e espécies por eles apropriadas.

Quanto às práticas sustentáveis, essa generalização interfere nas novas formas de gestão dos espaços e recursos do mar que têm sido promovidas e sustentadas pelo estabelecimento de um diálogo entre o saber tradicional e o científico. Esse reconhecimento, que é geral, reivindica uma gestão dos recursos pesqueiros, que para ser durável, incorpore os saberes locais e isso só é possível na medida em que são conhecidos os modos de vida das comunidades de pescadores tradicionais, respeitando-se suas estruturas sociais e conhecimento adquirido empiricamente.

Gerir as relações entre natureza e sociedade exige posicionamentos diversos dos tomados até então, outras possibilidades históricas tanto no que se refere às práticas humanas como em relação às práticas de pesquisa e entendimento das dimensões epistemológicas sobre a questão ambiental. Tal entendimento, no entanto, implica em uma análise que considere não somente as bases teórico-metodológicas como as bases filosóficas sobre as quais é possível aproximar fragmentos de informações (que eram tidos como independentes) sobre ambiente e sociedade (Jacob, 1998).

Definir instrumentos dirigidos à diminuição das desigualdades sociais compatibilizando-os ao conhecimento que comunidades locais possuem sobre seus territórios é imprescindível para que políticas públicas voltadas a um desenvolvimento equânime tenham sucesso e a instituição de Reservas Extrativistas Marinhas, desde que reivindicadas legitimamente podem ser veículos eficazes para reengendrar as formas culturais tradicionais dos pescadores artesanais e a conservação dos estoques pesqueiros.

Bibliografia

ALLEGRETTI, Mary Helena. Reservas extrativistas: parâmetros para uma política de desenvolvimento sustentável na Amazônia. In. **O destino da floresta**. Rio de Janeiro: Redume-Dumará, 1994.

ALLUT, Antonio Garcia. O conhecimento dos especialistas e seu papel no desenho de novas políticas pesqueiras. In DIEGUES, Antonio Carlos (org.) **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000.

ASCHER, William. **Communities and sustainable forestry in developing countries**. San Francisco: ICS Press, 1995.

BEGOSSI, Alpina. **Abordagens sociobiológicas, etnobiológicas e aplicações para conservação**. Trabalho apresentado no XX encontro da ANPOCS, Caxambu, 1996.

BEGOSSI, Alpina. Cultural and ecological resilience among caiçaras of the Atlantic Forest and caboclos of the Amazon, Brazil. In BERKES, F.& FOLKE, C. **Linking social and ecological systems**. Cambridge, University Press, UK, 2000.

BERKES, F. **Social systems, ecological systems, and property rights**. In: Rights to nature: ecological, economic, cultural and political principles of institutions for the environment. Washington: Island Press, 1996.

BERKES, F & FOLKE, C. **Linking social and ecological systems. Management practices and social mechanisms for building resilience**. Cambridge University Press. 1998.

BERKES, F., FEENY, D., MCCAY B.J., ACHESON, J.M. "The benefits of the commons". **Nature** 340 (6229) :91-93, 1989.

BESNARD, W. Considerações gerais em torno da região lagunar de Cananéia-Iguape. **Bol. Instituto Paulista de Oceanografia**, (I)(1): 9-26, 1950.

BOURDIEU, Pierre. **Economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

CARMEN, Raff & SOBRADO, Miguel. **Um futuro para os excluídos**. Porto Velho: Edufro, 2002.

CECCA. **Unidades de conservação da ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

CHAMY, Paula & MALDONADO, Wanda. **Sustentabilidade social, econômica e ambiental de pequenos negócios: o caso da Cooperostra, Cananéia/SP**. In: V Encontro Bial da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica. Caxias do Sul, 2003.

- CORBIN, Alain . O território do vazio. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- CORDELL, John. " Marginalidade social e apropriação territorial marítima na Bahia" IN DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André C (orgs). **Espaço e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001 pp. 139-159. (trad. André de Castro C. Moreira).
- CUNHA, Lucia Helena. Reservas extrativistas: uma alternativa de produção e conservação da biodiversidade. **Encontro dos Povos do Vale do Ribeira**, 2001.
- DIAS, João José Alves. **Portugal do Renascimento à crise dinástica**. Lisboa: Editorial Presença, 1998.
- DIEGUES, Antonio Carlos S. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo, Ática, 1983.
- DIEGUES,A. & VIANA, V.(org) **Comunidades tradicionais e manejo dos recursos naturais da Mata Atlântica**. São Paulo, NUPAUB, 2000.
- GODELIER, Maurice. **Instituciones económicas**. Barcelona: Editorial Anagrama, 1980.
- HARDIN, G. "The tragedy of the commons". **Science**, 162: 1243-8, 1968.
- HIGGINS, Benjamin & SAVOIE, Donald. **Regional development theories & their application**. New Brunswick and London: Transaction Publishers, 1997.
- IBAMA. **Documento para discussão pública: reservas extrativistas, termos de referência, plano de manejo de uso múltiplo**. Brasília, 2001.
- JACOB, François. **O rato, a mosca e o homem**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- JORGE, Rogério Ribeiro. **Do território como estratégia de desenvolvimento de regiões rurais**. Dissertação de mestrado do Programa de pós-graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo, 2003.
- MALDONADO, Simone. **Mestres e mares: espaço e indivisão marítima**. São Paulo: Annablume, 1993.
- MALDONADO, Simone. Eu sou dono desta canoa: reflexões sobre a antropologia da pesca. In: **Cadernos paraibanos de antropologia**. n.1 João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 1985.
- MARQUES, José Geraldo. **Pescando pescadores: ciência e etnociência em uma perspectiva ecológica**. 2a. ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 2000.
- MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**. São Paulo: Hucitec, 2000.

MATOS, Aécio Gomes de. **Capital social e autonomia**. 2002
(www.nead.gov.br/index.php?acao=artigo&id=1)

NORTH, Douglass. **Estructura y cambio en la historia económica**. Madrid: Alianza Editorial, 1984.

NORTH, Douglass. **Institutions, institutional change and economic performance**. New York, Cambridge University Press, 1990.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons**. Cambridge University Press, 1996.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Cia das Letras, 2002.